

LEI Nº 1066/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

- 700.720.08.42.188.2-3.1.1.1	Cz\$	9.875.000,00
- 600.660.10.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	189.536,26
- 600.650.10.18.021.2-3.1.1.1	Cz\$	551.000,00
- 800.820.13.75.428.2-3.1.1.1	Cz\$	3.991.000,00
- 900.910.15.81.021.2-3.1.1.1	Cz\$	72.000,00
- 900.940.15.81.483.2-3.1.1.1	Cz\$	227.000,00
- 900.930.15.81.487.2-3.1.1.1	Cz\$	800.000,00
- 100.110.03.07.020.2-4.1.2.0	Cz\$	300.000,00
- 300.340.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	73.984,33
- 1000.1010.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	1.100.000,00
- 400.420.03.08.030.2-3.1.2.0	Cz\$	2.000,00
- 400.420.03.08.030.2-3.1.3.2	Cz\$	358.000,00
- 1000.1010.03.08.033.2-3.2.6.1	Cz\$	37.000,00
- 1000.1010.03.81.031.2-3.2.1.3	Cz\$	247.717,00
- 600.610.10.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	21.000,00
- 500.540.10.58.323.2-3.1.3.2	Cz\$	1.010.000,00
- 600.630.10.60.021.2-3.1.3.2	Cz\$	409.000,00
- 800.820.13.75.428.2-3.1.3.2	Cz\$	250.000,00
- 500.540.10.58.323.1-4.1.1.0	Cz\$	1.800.000,00
- 500.540.13.76.448.1-4.1.1.0	Cz\$	98.503,09
- 600.620.10.60.325.2-4.1.2.0	Cz\$	1.015.000,00
- 900.940.15.81.483.1-4.1.1.0	Cz\$	215.000,00
		<hr/>
T O T A L	Cz\$	22.637.740,68


[Handwritten signature] .../

LEI Nº 1066/86-fls.2

Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta Lei, serão provenientes da fonte prevista no item II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 31 de dezembro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal